

## **DECRETO N° 7.801 DE 11 DE MAIO DE 2000**

(Publicado no Diário Oficial de 12/05/2000)

**Altera o Regulamento da Campanha "SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE", aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 28 de maio de 1999, integrante do Programa de Educação Tributária do Estado da Bahia - PET BAHIA, instituído pela Lei nº 7.438, de 18 de janeiro de 1999.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 7.438/99, e nos arts. 1º, 2º e 5º, do Decreto nº 7.505/99,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Os dispositivos abaixo indicados do Regulamento da Campanha "SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE", aprovado pelo Decreto nº 7588, de 28 de maio de 1999 e alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

*§ 4º O período de apuração da Campanha será de 01 de maio a 31 de agosto de 2000.*

*Art. 12. O Prêmio Desempenho Hospital, da ordem de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), será distribuído entre as instituições que obtiverem os melhores resultados na pontuação, obedecendo aos seguintes critérios:*

*a) parte fixa - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do valor total do prêmio. Será distribuída de acordo com os valores previstos na tabela abaixo, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o primeiro colocado; 35% (trinta e cinco por cento) para o segundo colocado e 15% (quinze por cento) para o terceiro colocado em cada faixa de premiação (A, B, C ou D).*

FAIXA	NÚMERO DE LEITOS POR HOSPITAL	VALOR DO PRÊMIO FIXO (R\$)	QUANTIDADE MÍNIMA DE NOTAS/CUPONS FISCAIS PARA CLASSIFICAÇÃO
A	Até 30	40.000,00	1.000
B	De 31 a 70	60.000,00	1.500
C	De 71 a 120	100.000,00	2.000
D	Acima de 120	200.000,00	2.500

*b) parte variável - R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) do valor total do prêmio. Será distribuída entre os hospitais que obtiverem a quantidade mínima de notas e cupons fiscais exigidos para a sua faixa de premiação, cumulativamente*

*com a parte fixa.*

*Art. 13. O Prêmio Desempenho Instituição Social, da ordem de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais), será distribuído entre as instituições que obtiverem os melhores resultados na pontuação, obedecendo aos seguintes critérios:*

*a) parte fixa - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do valor total do prêmio. Será distribuída de acordo com os valores previstos na tabela abaixo, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o primeiro colocado; 30% (trinta por cento) para o segundo colocado e 20% (vinte por cento) para o terceiro colocado em cada faixa de premiação (A, B, C ou D).*

FAIXA	NÚMERO DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	VALOR DO PRÊMIO FIXO (R\$)	QUANTIDADE MÍNIMA DE NOTAS/CUPONS FISCAIS PARA CLASSIFICAÇÃO
A	Até 30.000	20.000,00	1.000
B	De 30.001 a 50.000	40.000,00	1.500
C	De 50.001 a 300.000	60.000,00	2.000
D	Acima de 300.000	80.000,00	2.500

*b) parte variável - R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) do valor total do prêmio. Será distribuída entre todas as instituições sociais que obtiverem a quantidade mínima de notas e cupons fiscais exigidos para a sua faixa de premiação, cumulativamente com a parte fixa.*

*Art. 15. ....*

*a) Prêmio Desempenho Hospital - será aplicado exclusivamente na compra, construção e reforma de imóveis e aquisição de equipamentos e bens duráveis compatíveis com a atividade fim das unidades hospitalares;*

*b) Prêmio Desempenho Instituição Social - será aplicado exclusivamente na compra, construção e reforma de imóveis, aquisição de equipamentos, bens duráveis e de consumo, exceto material de limpeza, higiene e alimentação, compatíveis com a atividade fim das instituições;*

*Art. 22. Para fins de utilização no período de apuração da Campanha, serão aceitas as notas e cupons fiscais emitidos a partir de 1º de maio de 2000."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 11 de maio de  
2000.

**CÉSAR BORGES**  
Governador

Sérgio Ferreira  
Secretário de Governo

Albérico Machado Mascarenhas  
Secretário da Fazenda

José Maria de Magalhães Netto  
Secretário da Saúde

Ridalva Correa de Melo Figueiredo  
Secretaria do Trabalho e Ação Social

Sérgio Augusto Martins Moysés  
Secretário da Administração